



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 80 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 859,98 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.04.122.0001.2528.339093.100	Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Desen. Urbano	859,98
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotação</b>		<b>859,98</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 859,98 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.15.451.0089.1008.449051.100	Construção e Conserva. de Edifícios Públicos	859,98
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>859,98</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal